



SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025.....	2
----------------------------	---

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





RESOLUÇÃO Nº 001/2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA PACTUAÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, REFERENTE À BENEFÍCIO EVENTUAL PARA O MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, em reunião Ordinária, realizado dia 28 de outubro de dois mil e vinte e cinco, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Barão de Grajaú - MA.

CONSIDERANDO: a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social.

CONSIDERANDO: que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido e de longo alcance social de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da Ata nº 05/2025 - CMAS em reunião presencial realizada em 28 de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Plano de Ação acerca da pactuação do cofinanciamento Estadual para o exercício de 2025, referente aos critérios, prazos e procedimentos do repasse estadual, de recursos estaduais, alocados do Fundo Estadual de Assistência Social do Maranhão para o Fundo Municipal de Assistência Social de Barão de Grajaú /MA, para utilização em Benefícios Eventuais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Grajaú - MA, 28 de outubro de 2025.

Presidente do CMAS de Barão de Grajaú - MA

Identificador: 2477-d934d4b436a5ca2ecacbe0ea5c945f20bc66fd7e



GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE
Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado Digital P3 A1, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-10-30 00:06:03

